

## EDITAL

### INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DO PORTO CONCURSO DE ACESSO AO CURSO DE MESTRADO – ADENDA

Fernando José Malheiro de Magalhães, Presidente do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico do Porto, faz saber que nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 107/2008 de 25 de junho, 230/2009 de 14 de setembro e 115/2013 de 7 de agosto:

1. É aberto o concurso de acesso para frequência do curso de **Mestrado**, integrado no *Plano de Atividades* do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto, do Instituto Politécnico do Porto, a iniciar no ano letivo 2018/2019, constante do Anexo I, nos prazos fixados no Anexo II.
2. Podem candidatar-se ao ciclo de estudo conducente ao grau de mestre os candidatos:
  - a) Titulares de um grau de Licenciatura ou equivalente legal;
  - b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de Estudos, organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha, por um Estado aderente a este Processo;
  - c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo Conselho Técnico-Científico do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto;



- d) Detentores de um *curriculum* escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Técnico-Científico do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto.
  - e) Serão aceites candidaturas de estudantes finalistas, condicionadas à entrega do comprovativo da conclusão do grau de Licenciado em 2017/18 até ao final do prazo de matrícula.
  - f) Os candidatos nestas condições, em lugar da classificação final da licenciatura, devem indicar a média aritmética simples das classificações de todas as unidades curriculares em que já obtiveram aprovação.
3. O reconhecimento a que se referem as alíneas b) a d) do ponto 2 tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou reconhecimento desse grau.
4. O processo de candidatura é instruído com a entrega dos seguintes documentos:
- a) Boletim de Candidatura devidamente preenchido;
  - b) Cópia do Cartão de Cidadão e do Cartão de Contribuinte (ou equivalentes legais). No caso de terem nacionalidade brasileira deverão enviar cópia do Registo Geral (carteira de identidade) e do CPF (cadastro de pessoas físicas);
  - c) Cópia de documento comprovativo de residência legal em Portugal há mais de dois anos, de forma ininterrupta, em 31 de agosto de 2018 (a autorização de residência para estudo não releva para a contagem este prazo), caso não seja nacional de um Estado membro da União Europeia (se aplicável);
  - d) Comprovativo de não prescrição de inscrição no ensino superior – aplicável apenas a estudantes inscritos no ano letivo 2017/2018, em estabelecimento de ensino público não pertencentes ao IPP;



- e) Cópia do documento comprovativo da titularidade da habilitação com que se candidata;
- f) Um exemplar do curriculum profissional e académico do candidato, o qual deverá discriminar separadamente, pela ordem apresentada:
  - i. Habilitações académicas: graus académicos, classificações, data e instituição em que foram emitidos;
  - ii. Experiência profissional: descrição das atividades relevantes assim como outras que o candidato considere importante avaliar no contexto da admissão ao Mestrado com indicação das instituições onde foram exercidas;
  - iii. Participação na elaboração, operacionalização ou acompanhamento de projetos ou programs em domínios de interesse para o mestrado a que se candidata;
  - iv. Publicações, artigos e comunicações em seminários e congressos.

No caso de o candidato ter a nacionalidade brasileira, o curriculum deverá ser o curriculum Lattes do CNPq – <http://lattes.cnpq.br> – atualizado à data de submissão da candidatura e evidenciando as componentes académica, profissional, científica e de formação contínua, de forma a facilitar a seleção e seriação referidos no ponto 10.

- g) O *curriculum* deve ser acompanhado de documentos comprovativos das referências curriculares relativas às componentes académica, profissional, científica e de formação contínua;
- h) Outros documentos que o candidato entenda relevantes para apreciação da sua candidatura (ex: carta de recomendação);
- i) Comprovativo do pagamento da taxa de candidatura de 60€ (sessenta euros), que não será devolvida qualquer que seja o pretexto. O pagamento desta taxa deverá ser efetuado por **transferência bancária** para o IBAN: PT50078101120000000101630 BIC: IGCPPTPL.

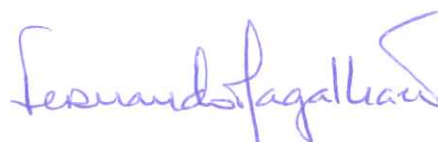


5. O Boletim de Candidatura e os restantes documentos, devem ser enviados devidamente identificados, numa pasta comprimida com o nome completo do candidato, por email para o endereço [da.candidaturas@iscap.ipp.pt](mailto:da.candidaturas@iscap.ipp.pt) dentro dos prazos fixados no Anexo II.
6. Na análise do currículo profissional e académico do candidato só serão consideradas as referências devidamente comprovadas podendo o Júri, se assim o entender, solicitar documentos adicionais para efeito de esclarecimento de dúvidas.
7. Do Anexo III do presente Edital consta o número de vagas para o curso.
8. São liminarmente indeferidas as candidaturas efetuadas por candidatos em situação irregular de propinas ou com qualquer outro débito ao IPP, independentemente da sua natureza.
9. São excluídos do processo de candidatura em qualquer momento, os candidatos que:
  - a) Prestem falsas declarações;
  - b) Não satisfaçam nenhuma das condições de acesso fixadas no n.º 2 do presente Edital;
  - c) Se encontrem com a inscrição prescrita no ensino superior.
10. Os candidatos que reúnam condições de acesso ao curso serão selecionados e seriados pela Comissão Científica desse mesmo curso de acordo com os critérios definidos no anexo IV.
11. O resultado do concurso será divulgado em Acta de Seriação a publicar na página do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto no prazo fixado no Anexo II.
12. Sobre as decisões da Comissão Científica não cabe recurso, salvo quando arguidas de vício de forma, caso em que pode ser apresentado ao Presidente do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto.
13. A matrícula e inscrição dos candidatos colocados é realizada no prazo estabelecido no Anexo II e está sujeita ao pagamento de taxa de inscrição, de seguro escolar e de propina anual, fixados na tabela de emolumentos em vigor e em Deliberação do Conselho Geral do IPP, respetivamente.



14. No caso de algum candidato colocado desistir expressamente da matrícula e inscrição, ou não realizar a mesma, a Divisão Académica do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto convocará, por via eletrónica, à matrícula e inscrição o(s) candidato(s) não colocado(s), por ordem decrescente de classificação, até esgotar as vagas ou os candidatos.
15. Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 36/2014 de 10 de março, que regula o estatuto do estudante internacional a que se refere o n.º 7 do artigo 16.º da Lei n.º 37/2003 de 22 de agosto, os estudantes que não sejam nacionais de um estado membro da União Europeia e não apresentem o documento referido na alínea c) do n.º 4 do presente Edital, serão considerados estudantes internacionais.

São Mamede de Infesta, 19 de junho de 2018



Fernando José Malheiro de Magalhães  
(Presidente)

## ANEXO I

CURSO DE MESTRADO
Negócio Eletrónico



## ANEXO II

### PRAZOS DE CANDIDATURA, SELEÇÃO E MATRÍCULA PARA O CURSO DE MESTRADO

PROCEDIMENTOS	PRAZOS	
	DE	A
Afixação do Edital de Candidatura	-	19/06/2018
Apresentação da Candidatura	20/06/2018	07/07/2018
Apreciação das Candidaturas	-	11/07/2018
Afixação das listas dos resultados da seleção e seriação dos candidatos	-	12/07/2018
Prazo para Reclamações	13/07/2018	14/07/2018
Apreciação das Reclamações	-	16/07/2018
Publicação da lista final dos candidatos admitidos	-	17/07/2018
Matrículas e Inscrições	23/07/2018	03/08/2018
Início das aulas	-	Outubro/2018



### ANEXO III

CURSOS DE MESTRADO	VAGAS
Negócio Eletrônico	25





## ANEXO IV

### CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO



Ano letivo: 2018/2019

Mestrado em **Negócio Eletrónico**.

#### Destinatários/Pré-requisitos

O presente ciclo de estudos tem como destinatários titulares do grau de licenciado ou equivalente legal (ou com competências reconhecidas pelo CTC do ISCAP), que pretendam especializar-se em Negócio Eletrónico (e-Business).

Serão favorecidos os candidatos com competências em áreas de estudos do primeiro ciclo no âmbito das Ciências Empresariais e das Ciências Informáticas.

#### CrITÉrios de SÉriação

1. CritÉrios e Pontuação para a sÉriação dos candidatos ao Mestrado em Negócio Eletrónico:

1.1. Áreas de Licenciatura

- a. Áreas de Comércio Internacional, Criatividade e Inovação Empresarial, Marketing, e afins
  - Muito relevante – 7 a 9 pontos
- b. Áreas de Comunicação Empresarial, Sistemas de Informação, Informática, Ciências e Tecnologias da Documentação e da Informação e Gestão de Atividades Turísticas e afins.
  - Relevante – 4 a 6 pontos
- c. Outras áreas
  - Pouco relevante 0 a 3 pontos

Este critÉrio tem a ponderação de 2

1.2. Classificação da licenciatura

- Média da licenciatura

Este critÉrio tem a ponderação de 1

2. Currículo académico e científico

- Muito relevante – 7 a 9 pontos
- Relevante – 4 a 6 pontos
- Pouco relevante – 0 a 3 pontos

Este critÉrio tem a ponderação de 1

3. Currículo profissional

- Muito relevante – 7 a 9 pontos
- Relevante – 4 a 6 pontos
- Pouco relevante – 0 a 3 pontos

Este critério tem a ponderação de 1

4. Titular do grau de doutor e/ou mestre

- Muito relevante – 7 a 9 pontos
- Relevante – 4 a 6 pontos
- Pouco relevante – 0 a 3 pontos

Este critério tem a ponderação de 1

5. Os alunos serão ordenados por ordem decrescente dos pontos acumulados.

6. Em caso de empate o júri poderá proceder à realização de entrevistas individuais.

**S. Mamede de Infesta, junho de 2018**

**O Diretor do Mestrado: Agostinho de Sousa Pinto**

